



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

PORTARIAS

Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Alto Alegre do Pindaré1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018.
REF.:PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2018. PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA)
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA:
M R S DE SOUSA-ME. OBJETO: Aditivo ao Contrato n.º 008/2018-PMAAP no que se refere a quantitativo de valor. O valor do presente Aditivo é de R\$ 6.525,00 (Seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) para R\$ 32.625,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), com a dotação orçamentária: Órgão - Fundo Municipal de Saúde – Unidade – Fundo Municipal de Saúde- Manutenção de Hospitais e Postos de Saúde: 10.302. 0119.2087.0000 – Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Material de Consumo 3.3.90.30.00. BASE LEGAL: Art. 65 da Lei n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e MARCOS ROBERTO SALES DE SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de julho de 2018. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019

REF.: Processo n.º. 146/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em assessoria em licitação para o ano de 2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 300.960,00 (trezentos mil e novecentos e sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder Executivo - 02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0046 Suporte Administrativo - 04 122 0046 2007 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR, PELA CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA 04 de janeiro de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues - Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019

REF.: Processo n.º. 147/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ – 08.321.181/0001-60 – **OBJETO:** Contratação de Sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder Executivo-02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças- 04 Administração- 04 122 Administração Geral- 04 122 0046 Suporte Administrativo- 04 122 0046 2007 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças -3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de janeiro de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues OAB/MA n.º 7.264 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º. 004/2018 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. **OBJETO:** “Contratação do serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - IPSPA, na parte de Gestão do Fundo de Previdência Municipal e a recuperação da compensação previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Previdência, e vice-versa, e de processos de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 9.796/1999” . **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2018/CPL/IPSPA, para que a Adjudicação n.º. 001/2019/CPL/IPSPA, em favor da ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ - 01.442.338/0001-66. Valor Global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de Janeiro de 2019. DELEON SOUSA CARVALHO Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PORTARIAS - CMDCA

PORTARIA N.º 020/2019

Em 14 de janeiro de 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO DE 2019-2020.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso da sua atribuição legal conferida pelo art. 19 da Lei Municipal n.º 007/2018, coadunando com a Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.069/90 e, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados para formação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de Alto Alegre do Pindaré -MA,

para o Biênio 2019-2020, os seguintes membros:

CIDIANE LIMA DA SILVA - RG: 014539862000-8 - CPF: 018.403.013-76 - Representante da Secretaria Municipal de Educação - TITULAR;

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES MENDONÇA - RG: 0159978020005 - CPF: 963.880.483-15 - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SUPLENTE;

JANETE GOMES WAQUIN - RG: 1007.098 - CPF: 462.497.533-20 - Representante da Coordenação Municipal de Esporte - TITULAR;

DARIO DA COSTA SILVA - RG: 039999262010-7 - CPF: 428095333-34 - Representante da Coordenação Municipal de Esporte - SUPLENTE;

NATANA PINHO PEREIRA - RG: 033371342007-0 - CPF: 049.062.613-02 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - TITULAR;

VANDERLEIA DOS REIS SOARES - RG: 045272852012-0 - CPF: 611.239.133-31 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SUPLENTE;

LUIS GABRIEL AZEVEDO MACHADO - RG: 029747622005-2 - CPF: 056.576.613-97 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura - TITULAR;

OTANIEL OLIVEIRA SILVA - RG: 0277772852004-7 - CPF: 023.125.613-28 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura - SUPLENTE;

LUZILANE FONSECA DE OLIVEIRA - RG: 86646897-8 - CPF: 916.146.273-04 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - TITULAR;

VANDA MARIA SANTOS DA SILVA - RG: 121693899-4 - CPF: 000.215.333-50 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SUPLENTE;

MARCELO COELHO SOUSA - RG: 7660093/9 - CPF: 686.806.433-00 - Representante do Gabinete do Prefeito - TITULAR;

CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES - RG: 4262215 - CPF: 720235972-34 - Representante do Gabinete do Prefeito - SUPLENTE;

ELISANGELA DA SILVA - RG: 048649662013-2 - CPF: 999.744.523-68 - Representante da Pastoral da Criança - TITULAR;

EDNA MARIA BARBOSA BARROS - RG: 22.095.869.5 - CPF: 161.426.948-30 - Representante da Pastoral da Criança - TITULAR;

GIOVANE SAMPAIO VIANA - RG: 047575492013-2 - CPF: 070.663.103-06 - Representante da Pastoral da Juventude - TITULAR;

CLARICE RODRIGUES SILVA - RG: 7588404 - CPF: 035.358.902-09 - Representante da Pastoral da Juventude - TITULAR;

IRANI DE SOUSA ALVES - RG: 035501142008-0 - CPF: 040.562.093-40 - Representante de Usuários das Políticas - TITULAR;

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS E SILVA - RG: 031412142006-8 - CPF: 602.228.933-54 - Representante da Comunidade Santa Luzia - SUPLENTE;

JOSÉ CLAUDENBERG CORREIA DE SOUSA - RG: 57489745-8 - CPF: 043.640.163-06 - Representante da Igreja Assembleia de Deus - TITULAR;

JUVENAL DA SILVA E SILVA - RG: 0294678820058 - CPF: 033.214.033-40 - Representante da Igreja Assembleia de Deus - SUPLENTE;

PEDRO JUNIOR PEREIRA DA SILVA - RG: 2992281 - CPF: 034.791.903-08 - Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia - TITULAR;

RAIMUNDA LIMA FERREIRA - RG: 486901.0 - CPF: 796.011.542-72 - Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia - SUPLENTE;

LARISSA QUIRINO PINHEIRO - RG: 003801950 - CPF: 030.509.582-00 - Representante da Igreja Batista de Alto Alegre do Pindaré - TITULAR;

MARCIO LIMA ROSA - RG: 026477312003-3 - CPF: 061.056.813-21 - Representante da Igreja Batista de Alto Alegre do Pindaré - SUPLENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2019

Em 14 de janeiro de 2019

NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada **NATANA PINHO PEREIRA** CPF nº 049.062.613-02 e RG: 033371342007-0, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Alto Alegre do Pindaré - MA para o Biênio 2019-2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2019

Em 14 de janeiro de 2019

NOMEIA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO DE 2019-2020.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso da sua atribuição legal conferida pelo art. 19 da Lei Municipal nº 007/2018, coadunando com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.069/90 e, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANDERLEIA DOS REIS SOARES**, RG: 045272852012-0 CPF: 611.239.133-31, Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Alto Alegre do Pindaré -MA, para o Biênio 2019-2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2019

Em 14 de janeiro de 2019

NOMEIA SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO DE 2019-2020.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso da sua atribuição legal conferida pelo art. 19 da Lei Municipal nº 007/2018, coadunando com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.069/90 e, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CIDIANE LIMA DA SILVA**, RG: 014539862000-8 - CPF: 018.403.013-76, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Alto Alegre do Pindaré -MA, para o Biênio 2019-2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

..

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963